

Memorando 1.037/2022

De: Mauro B. - SOVU

Para: SF - Secretaria de Fazenda - A/C Paulo C.

Data: 24/06/2022 às 09:31:43

Setores envolvidos:

SA-DCP, SA-DLC, SF, SOVU, GP, GP-PJ

Aditivo Paraná Ambiental

Bom dia.

Solicito aditivo ao contrato n.93/2019 referente ao pregão presencial n.58/2019. referente a empresa Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda, por mais 12 meses.

—
Mauro Busanello

Secretário Viação Obras e Urbanismo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mauro Busanello	24/06/2022 09:33:06	1Doc MAURO BUSANELLO CPF 309.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F791-A226-7482-E682**

Memorando 1- 1.037/2022

De: Paulo C. - SF

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Tiago A.

Data: 24/06/2022 às 10:18:30

para parecer

—

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Memorando 2- 1.037/2022



De: Tiago A. - GP-PJ

Para: SOVU - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Data: 12/07/2022 às 10:14:04

Prezado,

A duração dos contratos administrativos está regulada no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Pelo que se observa do texto legal, a norma contida no "caput" determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações enquadradas em uma das hipóteses dos incisos do dispositivo. Nos termos do inciso II, as avenças relativas a serviços contínuos podem ter duração de até 60 (sessenta) meses, contadas as respectivas prorrogações, desde que visem a atingir preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Ainda, existem requisitos a serem observados para a prorrogação dos contratos administrativos, que são: a) contrato em vigor; b) previsão no instrumento contratual; c) serviços executados de forma contínua; d) demonstração de que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração; e) prorrogação por períodos iguais e sucessivos; f) limitação a 60 meses; g) existência de interesse da administração e da empresa contratada; h) comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação; i) disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação; j) justificação e motivação; k) autorização prévia da autoridade competente para a prorrogação.

Os requisitos citados são necessários às prorrogações ordinárias, quais sejam, as limitadas a 60 meses de vigência contratual, conforme artigo 57, II, da Lei 9.666/93, e encontram-se todos presentes no caso em tela.

Em assim sendo, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido.

—
Tiago Bernardo Buginski de Almeida
Procurador Municipal

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Tiago Bernardo G. de Almei...	12/07/2022 10:14:29	ICP-Brasil	TIAGO BERNARDO BUGINSKI DE ALMEIDA CPF 043.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D209-B9F5-552E-0B42**

Memorando 3- 1.037/2022

De: Paulo C. - SF

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Anderson B.

Data: 12/07/2022 às 10:17:34

—

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Memorando 4- 1.037/2022



De: Anderson B. - GP

Para: SA-DCP - Departamento de Compras - A/C Juliano R.

Data: 12/07/2022 às 10:19:35

defiro a presente solicitação e encaminhamento para providências.

—

Anderson Manique Barreto

Prefeito

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anderson Manique Barreto	12/07/2022 10:19:54	1Doc ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **73BF-27F7-B59A-B7A2**

Memorando 5- 1.037/2022

De: Juliano R. - SA-DCP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 14/07/2022 às 15:23:56

Boa tarde!

Segue para providências.

-

Juliano Ribeiro
Agente Administrativo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 93/2019, referente ao Pregão Presencial nº 58/2019, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA., estabelecida na Rodovia BR 277, KM 573, s/n, Parte do Lote de Terras Industrial 101-A – Fazenda São Domingos, na cidade de Cascavel (85.818-560), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.911.409/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Marcio Roberto Sales**, inscrito no CPF sob o nº 019.348.029-80 e RG nº 3.126.220-1.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 93/2019 que tem como objeto a **contratação de empresa para realização de coleta de resíduos industriais classe I, provenientes da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**, nos termos da sua Cláusula Quarta – Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **09 de julho de 2022 a 08 de julho de 2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Viação, Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Os valores permanecem inalterados, conforme segue:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO
1	1	20,0	M³	COLETA DE RESÍDUOS LIQUIDOS CLASSE I (PERIGOSOS) - LODO DA RAMPA DE LAVAGEM DE VEICULOS E PECAS QUE DEVERA SER EFETUADA ATRAVES DE CAMINHAO A VACUO. OLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINDO, FLUIDO E OLEO HIDRAULICO USADO ENTRE OUTROS RESÍDUOS LIQUIDOS QUE APRESENTEM PERICULOSIDADE, SEGUNDO A NBR 10.004/04 DA ABNT.	601,20	12.024,00
1	2	20,0	M³	COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS CLASSE I (PERIGOSO) – EPI'S, ESTOPAS, PANOS, PAPEIS, ARTIGOS DE BORRACHA, TAIS COMO CORREIAS, MANGUEIRAS E FLEXIVEIS, SERRAGEM E MADEIRA CONTAMINADOS COM OLEOS MINERAIS E/OU GRAXAS; RESTO DE	503,80	10.076,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				TINTAS E/OU SOLVENTES, LATAS DE TINTAS E SOLVENTES; EMBALAGENS DE OLEOS MINERAIS E DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL; FILTROS DE AR; FILTROS DE OLEO LUBRIFICANTE/HIDRAULICO/COMBUSTIVEL CONTAMINADOS COM OLEOS MINERAIS E/OU GRAXA; PASTILHAS E LONAS DE FREIO; TUBOS DE SPRAY'S E AEROSSOIS; SOLO CONTAMINADO COM HIDROCARBONETOS (OLEOS MINERAIS, GRAXA OU COMBUSTÍVEIS, EMULSAO ASFALTICA ENTRE OUTROS RESÍDUOS SOLIDOS QUE APRESENTEM PERICULOSIDADE, SEGUNDO A NBR 10.004/04 DA ABNT.		
VALOR TOTAL						22.100,00

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 93/2019 de 08 de julho de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 08 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.07.20 11:14:38 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCIO ROBERTO SALES
Data: 21/07/2022 14:53:41-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Marcio Roberto Sales
Paraná Ambiental Gestão Global de Resíduos Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – PARA OS LOTES 01, 03, 05, 06, 07, 09 e 10: AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 02, 04 E 08: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GUARDA-CORPO, CORRIMÕES, PORTA DE SAÍDA EMERGÊNCIA, CALHAS, RUFOS E CONSERTOS EM GERAL, ITENS A SEREM USADOS E INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL, SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, PINTURAS, JARDINAGEM, REPARO DE CALÇADAS E CALÇAMENTO DE PEDRAS POLIÉDRICAS E PASSEIOS COM LAJOTAS E/OU PAVER. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 27 de julho de 2022 até às 08h00min do dia 09 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 09 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 09 de agosto de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.372.276,25. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvividapr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de julho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:6E79FF90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

Aditivo 01 – Ata de Registro de Preços nº 78/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.371.010/0001-76. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 116, a partir do dia 20 de julho de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.395,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 14 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. Conforme previsto no Contrato nº 142/2019, na cláusula sétima, parágrafo segundo, considerando os pedidos do Secretário Municipal de Saúde, expedidos pelo Sr. Vinicius Tourinho, fica de comum acordo entre as partes, instalado mais 04 (quatro) impressoras no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, ESF Madalozzo e Unidade Sentinela. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 93/2019 - Pregão Presencial nº 58/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 07.911.409/0001-09. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 09 de julho de 2022 a 08 de julho de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Viação, Obras e Urbanismo. Os valores permanecem inalterados. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 22.100,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Coronel Vivida, 08 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito



Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 24/2022 – Pregão Eletrônico nº 14/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO 05829326965, CNPJ/MF nº 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os lotes 12, 31, 60, 79, 294, 298, 299 e 301, a partir do dia 20 de julho de 2022. O valor total deste aditivo é de R\$ 106.270,77. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 – Chamamento Público nº 08/2021 – Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE, CNPJ nº 23.956.704/0001-38. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 21 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014 e solicitação da entidade juntamente com o plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico e Deliberação Superior. O valor total de repasse mensal, conforme cronograma de desembolso, será de R\$ 10.000,00, totalizando para este a quantia de R\$ 120.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6F710556

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 046/2022 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA NERLI APARECIDA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº. 0046/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei nº 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial a servidora **NERLI APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, **MERENDEIRA**, matrícula 85, portadora do CPF nº 008.648.809-01, a partir do dia **20/07/2022**;

Art. 2º - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;